



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000983

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/22000983

Número / Ano	000983/2025
Data / Horário	22/09/2025 - 14:07:11
Ementa	PLO Nº 42/2025 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) na forma em que especifica abaixo e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	5
Emitido por	Cristiane



Ofício nº. 757/2025 – GP

Carambeí, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. ____/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB-IC-CPAAS, OU=IC-VALID-RFB-VL,
OU=AR-LIMA-SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Teleconferência, OU=95917067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Pazão. Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2025.09.22 13:43:50-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) na forma em que especifica abaixo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 11.002.0026.0452.3002.1110	Projeto: MODERNIZAR AS PARADAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital	R\$ 1.241.650,72
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.241.650,72		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas entidades - Principal da fonte 7060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1527 de 26 de junho de 2024, que sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 3002 - MOBILIDADE URBANA - REVITALIZAÇÃO PONTOS DE ONIBUS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1110	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PARADAS DE PASSAGEIROS				R\$ 1.241.650,72	07060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital



Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Programa:	3002 - MOBILIDADE URBANA - REVITALIZAÇÃO PONTOS DE ONIBUS		
Ação:	1110 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS PARADAS DE PASSAGEIROS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07060 - Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital		

Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALD RFB V5, OU=AR
LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- OU=Videoconferencia, OU=
35517067000182, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 13:42:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Íncritos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei Ordinária que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o presente Projeto de Lei visa ajustar o orçamento municipal para o exercício de 2025, de modo a garantir a execução de ações prioritárias para o desenvolvimento de Carambeí. A proposta se baseia em duas movimentações financeiras distintas, mas complementares: a abertura de um crédito adicional suplementar e de um crédito adicional especial.

CONSIDERANDO que o crédito suplementar, no valor de R\$ 116.752,94, tem como objetivo fortalecer as atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Esse reforço orçamentário é fundamental para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que são essenciais para a proteção ambiental, a fiscalização e a execução de projetos sustentáveis em nosso município.

CONSIDERANDO que para viabilizar esse investimento, propomos a anulação parcial de dotações orçamentárias que, no momento, não são prioritárias ou que podem ser realocadas sem prejuízo para os serviços públicos. Os recursos serão provenientes de:

- **Secretaria de Desenvolvimento:** Anulação de R\$ 56.740,32, previstos para melhorias no Terminal Rodoviário.
- **Secretaria de Finanças:** Anulação de R\$ 60.012,62, destinados à amortização da dívida.

CONSIDERANDO que essa realocação de recursos reflete a necessidade de priorizar ações de médio e longo prazo que terão um impacto significativo na qualidade de vida da população e na sustentabilidade do município.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.241.650,72. Esse montante será utilizado para financiar o novo projeto de modernização das paradas de embarque e desembarque de passageiros, uma demanda urgente da população que utiliza o transporte público diariamente.

CONSIDERANDO que essa medida é amparada por um convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná (Convênio nº 536/2025 - SECID), que repassará o valor de R\$ 1.241.650,72 ao município. A abertura do crédito especial é, portanto, uma condição necessária para que o



município possa receber e utilizar essa verba específica, que não estava prevista no orçamento inicial. A modernização dos pontos de ônibus representa uma melhoria significativa na mobilidade urbana, proporcionando mais conforto e segurança aos usuários do transporte público.

CONSIDERANDO que ambas as propostas de ajuste orçamentário são necessárias para garantir a eficiência na gestão pública e a capacidade de resposta do Executivo Municipal às demandas da sociedade. Ao autorizar a suplementação de recursos para o Meio Ambiente e a criação de um crédito especial para a modernização das paradas de ônibus, a Câmara Municipal estará permitindo que a administração atue de forma ágil e eficaz, beneficiando diretamente a população de Carambeí e promovendo o desenvolvimento sustentável da cidade.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
RD: CN=, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALIO RFB V5,
O=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, CN=,
e-identificacao, OU=3517067000182,
O=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2025.09.22 13:41:39-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA.